



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



**PROJETO DE LEI Nº 023/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

*Cria o Organismo de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Ponte Preta e estabelece suas diretrizes de funcionamento.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Organismo de Políticas para as Mulheres, órgão integrante da administração pública direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O órgão criado no caput terá o status de Coordenadoria vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - O Organismo de Políticas para as Mulheres tem a finalidade de planejar, coordenar e executar ações para garantir a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência contra as mulheres.

**Art. 3º** - São competências do Organismo de Políticas para as Mulheres:

**I.** Elaborar e executar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

**II.** Articular a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;

**III.** Fomentar políticas de autonomia financeira, saúde, educação e participação política para as mulheres;

**IV.** Auxiliar administrativamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Parágrafo único.** O Município garantirá equipe técnica multidisciplinar própria para o funcionamento do órgão.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão incluídas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

APROVADO em 22/06/26  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 19/06/26



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: [administracao@pontepreta.rs.gov.br](mailto:administracao@pontepreta.rs.gov.br) CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



Ao Exmo. Sr.

**LAÉRCIO BRUN**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

**Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 023/2026**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar no Município de Ponte Preta, Organismo de Políticas para as mulheres, visando, promover ações e medidas para promover políticas para as Mulheres.

Esta iniciativa busca corrigir desigualdades históricas e estruturais que colocam a mulher em situação de subordinação social, econômica e política, estabelecendo redes de proteção buscando garantir segurança física e emocional.

Ainda, a instituição do OPM a nível municipal se trata de uma exigência do Estado do Rio Grande do Sul para acessar recursos voluntários do orçamento estadual.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

APROVADO em 22/06/26  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 19/06/26